



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

PROJETO DE LEI CMC Nº. /2019

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de trecho da Avenida Beira-Mar para lazer, no bairro Porto Velho, no Município de Cariacica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais:

APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização de um trecho da Avenida Beira-Mar para ser um espaço de lazer objetivando integração da família e sociedade oportunizada por meio da promoção de atividades culturais, de prática esportiva, de entretenimento e comércio.

Art. 2º O espaço de lazer será efetivado, por meio do fechamento de um trecho da Avenida Beira-mar, o qual ficará compreendido entre o Posto da Polícia Federal até à Ponte de Vila Oásis, localizado no bairro Porto Velho, aos domingos, no horário das 10 às 17 horas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

Art. 3º Para os fins desta lei será de responsabilidade do órgão competente o fechamento do trecho de que trata o *caput* do artigo 2º, bem como, a manutenção da segurança no dia e horário estabelecidos.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 20 de março de 2019.

João Batista de Oliveira
Vereador – PMN



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei consiste na promoção de um espaço para proporcionar lazer, para interagir famílias. Esta iniciativa tende a promover um saudável "programa de família" para a população local, que poderá desfrutar desse novo espaço com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, dentre outras, bem como, a possibilidade da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada, além de a comunidade poder degustar de lanches.

Embora se trate de uma avenida, não haverá comprometimento do tráfego, pois apenas um trecho será fechado para que haja o espaço de lazer e, ressalte-se que será aos domingos das 10:00 às 17:00 horas.

Saliente-se que não haverá prejuízo aos cofres públicos, uma vez que ao órgão competente caberá, apenas, a segurança no dia e horário supracitados.

Ainda, destaque-se que cidadãos da própria comunidade poderão montar barracas para a venda de lanches, em que eles próprios serão responsáveis em arcar com os custos e venda dos produtos que oferecerão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

Nesse sentido, este projeto pretende que as famílias tenham um espaço onde possam desfrutar entretenimento de maneira saudável e segura.

Mediante o exposto, submeto o teor deste projeto à apreciação dos nobres colegas, que faça as Emendas e correções que acharem necessárias e após Pareceres das Comissões habilitadas para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 20 de março de 2019.

João Batista de Oliveira (Broinha)
Vereador - PMN